



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

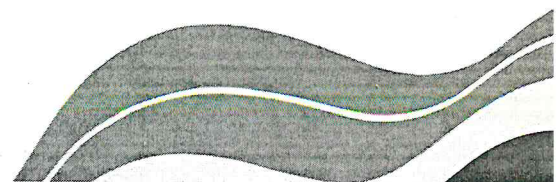
PRODAM  
PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO  
CONTROLE INTERNO –  
EXERCÍCIO 2020



**PRODAM**  
TECNOLOGIA EM SUA VIDA

*φ*



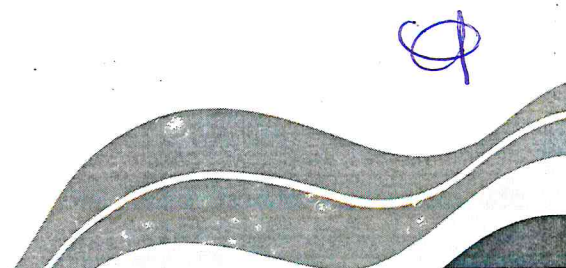
RELATÓRIO Nº: 01/2021

UNIDADE AUDITADA: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

CÓDIGO UJ: 16.503

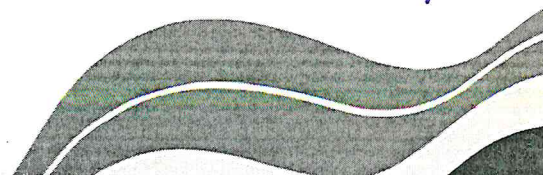
EXERCÍCIO: 2020

1. A Supervisão de Apoio ao Controle Interno, órgão subordinado à Gerência de Integridade e Conformidade e Gestão de Riscos - GEINC e independente dos outros setores, tem finalidade realizar auditorias internas com o intuito de identificar conformidades, divergências, sugerir melhorias e orientar na elaboração de atos normativos e ajudar a alcançar resultados estipulados pelo nível estratégico. Além disso, apoiar e acompanhar as auditorias externas dos órgãos.
2. As ações desenvolvidas são realizadas em consonância o procedimento 8 do sistema de Gestão da Qualidade – SGQ da Prodam, conforme descrito:
  - 2.3 - Auditorias internas são realizadas, preferencialmente, nas áreas ou setores contábeis, administrativos, de negócios, e em seguida área técnica e de Suporte, sendo a frequência trimestral durante o ano.
  - 2.4 - As auditorias internas são realizadas por analistas e supervisor(a) de Controle Interno da PRODAM.
  - 2.5 - As auditorias externas são realizadas por auditores dos órgãos externos à PRODAM. Estas auditorias são acompanhadas pela Supervisão de Controle Interno.
3. Na qualidade de responsáveis pela Supervisão de Apoio ao Controle Interno, apresentamos o relatório e parecer quanto ao processo de prestação de contas referente ao ano de 2020, o qual expressou síntese conclusiva, de cunho gerencial relativo aos registros e recomendações mais relevantes aos atos de gestão do período supracitado.
4. Os trabalhos de auditoria interna foram realizados em 04 trimestres e gerados 04 relatórios trimestrais, executando assim o planejamento anual devidamente previsto. As auditorias foram realizadas com estrita observância das normas internas da instituição e das legislações vigentes aplicáveis aos trabalhos. Entre os setores auditados estão: Gerência de Pessoas, de Administração, de Contratos, de Licitação, Contabilidade e Secretaria.
5. A PRODAM possuía **369** empregados na ativa e 20 demitidos até o dia 31 de dezembro de 2020. A remuneração dos empregados encontra-se devidamente publicada nos portais de transparência e segue a tabela salarial do plano de cargos e salários 2019/2020 - PCS, de acordo a resolução COADM nº 004/2008, de 03/10/2008 e a Resolução COADM nº 004/2012 de 28/12/2012 que autorizam os cargos e níveis abaixo para o quadro de pessoal da PRODAM. Os processos de cessão ocorrem mediante convênio e a requisição de pessoas segue o fluxo processual estabelecido para este fim.





6. Em atenção aos processos licitatórios, houve em 2020, 11 pregões eletrônicos, 02 pregões presenciais, 03 dispensas de licitação, 01 inexigibilidade e 04 Inaplicabilidades de licitação. Nos aspectos inerentes à contratação de serviços em TIC e aquisição de bens constatou-se a realização de estudos técnicos preliminares, pareceres anexos e outros documentos pertinentes ao processo, bem como sua devida publicidade. Recomendou-se o acompanhamento dos protocolos de planejamento ou de renovação contratual, para que desta forma, contribua para tornar mais célere o processo licitatório, evitando assim contratações por Dispensa de Licitação de caráter emergencial.
7. Em relação aos contratos administrativos, 49 (quarenta e nove) contratos foram firmados e/ou renovados, os quais observamos que algumas tratativas para renovação ultrapassaram a data de vigência. Portanto, recomendou-se o acompanhamento dos protocolos de renovação contratual, além da publicação dos instrumentos contratuais e/ou aditivos no portal de transparência da PRODAM, assim que os contratos forem devidamente assinados e publicados em Diário Oficial.
8. Na elaboração do planejamento contábil e financeiro para exercício de 2020 foi possível perceber que a rubrica para o item investimento não corresponderam a execução financeira. Para fins exemplificativos, houve a previsão de adquirir 80 computadores no valor de R\$ 500.000,00 para substituir os que já estão obsoletos do parque tecnológico da Prodram, mas em virtude grande inadimplência por parte de Clientes, agravada ainda mais pelo estado de pandemia, tal aquisição não foi realizada. Do montante correspondente às despesas de pessoal observou-se que o item é responsável por quase 60% do faturamento da Prodram e, para 2020, a Prodram teve que tomar medidas como escalonamento do pagamento dos salários, além da renegociação dos pagamentos de fornecedores, devido ao não recebimento dos seus serviços prestados e faturados.
9. No que tange ao resultado negativo recorrente (nos últimos seis anos), e especialmente ao ano de 2020, visto que diversos contratos firmados com a Prodram foram reduzidos, e a crescente inadimplência por parte de Clientes, especialmente os Clientes públicos, o que ficou evidente o prejuízo contábil no fechamento do balanço que encerrou o ano de 2020 em R\$ 2.484.876,09 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos).
10. Foram sugeridas medidas de cobrança e redução de custos haja vista o montante substancial na rubrica de créditos a receber. Ações estas que produziram efeitos positivos, visto que, o cliente Secretaria do Estado de Saúde - SES - liquidou os seguintes débitos: R\$ 516.085,36 referente ao ano de 2015; R\$ 3.033.487,07 referente ao ano de 2018 e R\$ 1.108.804,40 referente ao ano de 2019, totalizando o valor de R\$ 4.658.376,83 recebido em 2020. Além de disso, ações para redução de despesas como parte do programa de austeridade implantadas conforme portaria nº 066/2019 que vetou a realização de horas extras, excetuando casos imprescindíveis e atualizada pela portaria 30/2021 que estabeleceu a meta de negociação de pelo menos 10% no valor dos contratos administrativos.





11. Em decorrência dos resultados negativos apurados nos últimos exercícios faz-se necessário que a Administração mantenha constantes controles fiscais com fito de acompanhar os limites estabelecidos em Lei para compensação do prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL objetivando a economia de tributos.
12. No que concerne à Lei 13.303/2016, metas foram estabelecidas e ações foram apreendidas pela Administração para cumprimento à referida Lei, as quais culminaram no atendimento e adequação às exigências legais.
13. Não houve transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, bem como à título de subvenção, auxílio e contribuição, pois a PRODAM não é unidade orçamentária.
14. Não houve a existência ou a execução de projetos e programas financiados com recursos externos contratados pela PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A, com organismos internacionais.
15. Sendo assim, em atendimento às determinações legais e fundamentados no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Tribunal de Contas do estado do Amazonas, conforme determina a Resolução 03/2016 da Egrégia Corte de Contas.

Manaus, 12 de março de 2021.

**Cleane Vidal Teixeira**

Supervisão de Apoio ao Controle Interno

